DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.659/2023

Autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urânia aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, através do termo de convênio – demanda 048260 – de 20 de dezembro de 2022, oriundos da Esfera Estadual, destinado a reforma e revitalização da praça no conjunto habitacional Ercílio Pereira, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão da Proposta acima mencionada, e demais ajustes necessários na Lei nº 3.550/2021, de 21 de setembro de 2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.639/2022 de 18 de outubro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, em consonância com o referido crédito adicional especial.

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 31 de janeiro de 2.023.
Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra

.....

LEI Nº 3.660/2023

Autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urânia aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado ao pagamento do parcelamento contratado junto ao Instituto de Previdência Municipal de Urânia, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.656/2022.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão da Proposta acima mencionada, e demais ajustes necessários na Lei nº 3.550/2021, de 21 de setembro de 2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.639/2022 de 18 de outubro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, em consonância com o referido crédito adicional especial.

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso I e III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 31 de janeiro de 2.023.
Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra

.....

LEI Nº 3.661/2023

Autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urânia aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, através da Resolução SS nº 174, de 27 de dezembro de 2022, oriundos da Esfera Estadual, destinados para o custeio dos serviços de ações da Saúde no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão da Proposta acima mencionada, e demais ajustes necessários na Lei nº 3.550/2021, de 21 de setembro de 2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.639/2022 de 18 de outubro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, em consonância com o referido crédito adicional especial.

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 31 de janeiro de 2.023.
Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra

.....

LEI Nº 3.662/2023

Autoriza o Executivo Municipal a reabertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urânia aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, através da Lei nº 3.617/2022, de 21 de junho de 2022, proveniente de Emenda Parlamentar Federal, conforme a deliberação CIB nº 31 de 04 de abril de 2022, para o custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde, no valor de R$ 92.092,49 (noventa e dois mil e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão da Proposta acima mencionada e demais ajustes necessários na Lei nº 3.550/2021, de 21 de setembro de 2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.639/2022 de 18 de outubro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, em consonância com o referido crédito adicional especial.

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia/SP, 31 de janeiro de 2.023
Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra

.....

LEI Nº 3.663/2023

Autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urânia aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, através da Resolução SS nº 151, de 11 de novembro de 2022, a transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde, destinado para o custeio dos serviços de ações da Saúde no valor de R$ 9.125,00 (nove mil cento e vinte e cinco reais).

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão da Proposta acima mencionada, e demais ajustes necessários na Lei nº 3.550/2021, de 21 de setembro de 2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.639/2022 de 18 de outubro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, em consonância com o referido crédito adicional especial.

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 31 de janeiro de 2.023.
Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra

.....

LEI Nº 3.664/2023

Autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urânia aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, através da Resolução SS nº 152, de 11 de novembro de 2022, a transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde, destinado para o custeio dos serviços de ações da Saúde, no valor de R$ 9.125,00 (nove mil cento e vinte e cinco reais).

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão da Proposta acima mencionada, e demais ajustes necessários na Lei nº 3.550/2021, de 21 de setembro de 2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.639/2022 de 18 de outubro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, em consonância com o referido crédito adicional especial.

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 31 de janeiro de 2.023.
Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra

.....

LEI Nº 3.665/2023

Autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urânia aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, através da Resolução SS nº 154, de 11 de novembro de 2022, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão da Proposta acima mencionada, e demais ajustes necessários na Lei nº 3.550/2021, de 21 de setembro de 2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.639/2022 de 18 de outubro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, em consonância com o referido crédito adicional especial.

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 31 de janeiro de 2.023.
Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra

.....

LEI Nº 3.666/2023

Autoriza o Município de Urânia a promover cessão de uso de bens móveis à Central das Associações do Município de Urânia – CAMU.

Marcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urânia aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Urânia autorizado a realizar cessão de uso à Central das Associações do Município de Urânia – CAMU, inscrita no CNPJ nº 65.713.620/0001-13, com sede na Avenida Brasil, n° 811, Centro, cidade de Urânia/SP, a título gratuito e sem encargos, dos bens móveis a seguir descritos:

· 01 (um) Trator Agrícola de Rodas, marca Massey Ferguson, Modelo MF 5710, Chassi nº 9AGMC170AN5199048, Série nº 5710665709, Patrimônio nº 6096;

· 01 (um) Distribuidor de Calcário – 5.000 m³, Patrimônio nº 6087;

· 01 (um) Distribuidor de Sementes, Patrimônio nº 6550;

· 01 (um) Pulverizador Agrícola Attack, Marca Incomagri, Ano/Modelo 2021/2022, Patrimônio nº 6551;

· 01 (uma) Grade Aradora, Ano/Modelo 2021/2022, cor vermelho, Série nº 21/2450, Patrimônio nº 6097;

· 01 (um) Arador Subsolador, Série nº SB00330/21, Patrimônio nº 6098.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerão por contas de verbas próprias, consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 31 de janeiro de 2023.
Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra

.....